

LEI Nº025/2001 DE 20 DE MARÇO DE 2001

INTEGRA SERVIDORES NOS TERMOS DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 146/99 DE 04.05.99.

Sancionado

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, **Aprovou e Eu Sanciono a seguinte**
LEI:

Artigo 1º - Ficam integrados ao quadro de pessoal do município de Governador Lindenberg com todos os direitos e vantagens, os servidores do município de Colatina que fizeram a opção de pertencer ao quadro efetivo de pessoal do Município de Governador Lindenberg de acordo com a Lei Complementar nº 146/99.

Artigo 2º - O Município de Governador Lindenberg, se o Chefe do Poder Executivo julgar conveniente, poderá admitir a transferência também dos servidores que não fizeram a opção no prazo e na forma da Lei Complementar Estadual nº 146/99. desde que haja manifestação dos mesmos neste sentido.

Artigo 3º - Somente ingressarão no quadro do Município de os servidores transferidos que atendam os requisitos do Inciso II, Artigo 37 da Constituição Federal ou tenham adquirido a estabilidade prevista no Artigo 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Artigo 4º - Os servidores integrados na forma do art. 1º, passam a fazer parte do quadro suplementar em extinção na forma do Anexo I, parte integrante da presente Lei.

Parágrafo Único - Os cargos dos servidores intergrados pela presente Lei, serão extintos na vacância dos mesmos.

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
GABINETE DO PREFEITO

Artigo 5º - Os servidores integrados pela presente Lei ficam submetidos ao regime jurídico instituído pela Lei Municipal nº 0003 de 08 de Janeiro de 2001.

Artigo 6º - Compete ao Chefe do poder Executivo Municipal, nomear, por Decreto, os servidores transferidos, nos cargos do quadro de Governador Lindenberg obedecendo as atribuições dos cargos que ocupavam no Município cedente, ou assemelhados, no que couber.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, ficando o executivo municipal autorizado a suplementar por Decreto as dotações necessárias para cobertura das referidas despesas.

Artigo 8º - O ônus decorrente do contrato de trabalho dos servidores transferidos, até a data das respectivas opções, será de inteira responsabilidade do Município de Colatina.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a primeiro de março de dois mil e um.

Gabinete do Prefeito de Governador Lindenberg, aos vinte um dias do mês de março do ano de dois mil e um.



ILDEVAR PRANDO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Livro n.º 001
as Folhas 004
Em 21 / 03 / 2001
Chefe de Gabinete do Prefeito

Publicado no Quadro de Avisos
no Atrio da Prefeitura Municipal
de Governador Lindenberg
Em 21 / 03 / 2001
Chefe de Gabinete do Prefeito

ANEXO I

Funcionários absolvidos pela Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg-ES

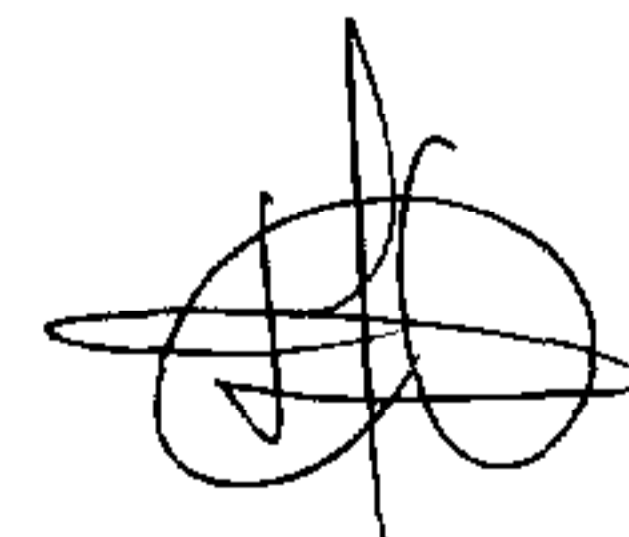
NOME DO SERVIDOR	CARGO/COLATINA	VENCIMENTOS
Adriana Cestari	Professo - Nível 3	R\$ 671,51
Alessandra F. do Rosário	Professor - Nível 1	R\$ 483,04
Ana Aparecida Toreta	Professor - Nível 1	R\$ 533,04
Ana Lúcia Altoé Silva	Professor - Nível 3	R\$ 690,79
Cleide Milbratz Bullerjhan	Professora - Nível 5	R\$ 969,79
Clauzia Neves do Nascimento Dalfior	Professora Leiga	R\$ 447,42
Deyse Ramos Nicoli	Professor - Nível 3	R\$ 697,44
Denilce Cestari	Professora - Nível 1	R\$ 455,68
<i>Geralda Piona Brunoro</i>	Professora - Nível 1	R\$ 533,04
Janaina Pereira Altoé	Professora - Nível 1	R\$ 455,68
Luzinete Pereira Nicoli	Professora - Nível 1	R\$ 459,98
Maria Das Graças Fae Covre	Professora - Nível 5	R\$ 939,99
Maria Angélica Fereguetti	Professora - Nível 5	R\$ 1.116,38
Maria Izabel C. Antonioli Oliveira	Professora - Nível 5	5R\$ 1.243,96
Maria Rosa Baldo Loureiro	Professora - Nível 2	R\$ 790,15
Mizia Rizzi Benha	Professora - Nível 5	R\$ 931,24
Mônica R. Nascimento Peroni	Professor - Nível 1	R\$ 518,32
Rachel Leila Vettoraci	Professor - Nível 5	R\$ 1.373,47
Renilda Milbratz Bullerjhan	Professor - Nível 1	R\$ 588,74
Sandra Lúcia Zoppi	Professor - Nível 5	R\$ 969,79
Simonia Tereza Aragão Rachel	Professor - Nível 1	R\$ 421,42
Diolene Aparecida Bazilato	Auxiliar de Creche	R\$ 171,16
Helechania Andrea Caliar	Auxiliar de Creche	R\$ 171,16
Adely Morelo Gotardo	Auxiliar De Serviços Gerais II	R\$ 216,69



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
GABINETE DO PREFEITO

Adenecir Moreira Henrique	Auxiliar de Serviços Gerais II	R\$ 258,89
Alda Romano Morello	Auxiliar de Serviços Gerais II	R\$ 224,27
Ana Maria Suave da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais II	R\$ 204,05
Angelina Carneiro Chieppe	Auxiliar de Serviços Gerais II	R\$ 248,28
Dalva Cazotti Morello	Auxiliar de Serviços Gerais II	R\$ 224,27
Dilene Lembrança Caliar	Auxiliar de Serviços Gerais II	R\$ 265,26
Dominga Virgínia Ovani	Auxiliar de Serviços Gerais II	R\$ 233,98
Iolanda Plotegher Loureiro	Auxiliar de Serviços Gerais II	R\$ 261,01
Josilene F. Meschiatti	Auxiliar de Serviços Gerais I	R\$ 157,04
Lucinéia Fiorin da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais II	R\$ 178,94
Lúcia Barcelos Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais II	R\$ 218,64
Luzia Ervette Covre	Auxiliar de Serviços Gerais II	R\$ 171,16
Maria Clarice Bonelli Fadine	Auxiliar de Serviços Gerais II	R\$ 174,45
Maria Ilza Boneres Galter	Auxiliar de Serviços Gerais II	R\$ 178,94
Maria Izabel Baldo	Auxiliar de Serviços Gerais II	R\$ 178,94
Maria Muller Costa	Auxiliar de Serviços Gerais II	R\$ 233,98
Maria Olinda Gomes Pedracini	Auxiliar de Serviços Gerais II	R\$ 224,27
Marta Santiago Piona	Auxiliar de Serviços Gerais II	R\$ 178,94
Santa Lembrance Caliar	Auxiliar de Serviços Gerais II	R\$ 171,16
Ana Penitente Francisco	Auxiliar de Serviços Gerais II	R\$ 178,94
Paulo Viguini	Auxiliar de Serviços Públicos	R\$ 178,94
Maria Aparecida Coutinho	Ajudante de Serviços Públicos II	R\$ 178,80
Sebastião Luiz Pereira	Ajudante de Serviço Público II	R\$ 172,80
Cláudia Magna Lírio Louzana	Ajudante de Serviço Público II	R\$ 178,94
Lucinéia Vazzoler Pereira	Ajudante de Serviço Público II	R\$ 172,80

Rua: Adelino Lubiana – s/n – Centro – Governador Lindenberg – ES
Cep: 29720-000 fone: 27-742.5214 CNPJ: 04.217.786/0001-54



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
GABINETE DO PREFEITO

Alcides

João Serafim Leonídio	Ajudante de Serviço Público II	R\$ 178,94
Odinéia G. Altoé	Ajudante de Serviços Público II	R\$ 178,94
Antônio Luiz	Ajudante de Serviços Públicos	R\$ 204,05
Antonio Júlio da Silva	Ajudante de Serviço Público	R\$ 284,36
João Mendes	Ajudante de Serviço Público	R\$ 224,25
Elias Pereira das Neves	Escriturário	R\$ 388,24
Nirléia Maria Dias Tragino	Escrituraria	R\$ 541,63
Luzia Carmo Manea	Auxiliar de Escriturário	R\$ 430,39
Neuza Glória Herzog	Auxiliar de Enfermagem I	R\$ 253,77
Nara Lúcia Dias da Silva	Auxiliar de enfermagem II	R\$ 327,27
Aldo Paiva	Auxiliar de Enfermagem II	R\$ 352,04
Maria de Fátima Montovanelli	Auxiliar de Enfermagem I	R\$ 226,31
Luzia das Graças Zoppe Manea	Auxiliar de Enfermagem I	R\$ 256,31
Luiza C. Prando Lonardelli	Auxiliar de Enfermagem I	R\$ 256,00
Cleomides Araújo das Neves	Vigia	R\$ 171,16
Benísio Ghisolfi	Motorista	R\$ 327,27
Rui Francisco Rachel	Fiscal de Urbanismo	R\$ 554,69
Antonio Sérgio Margoto Stoco	Atendente do Posto Correio	R\$ 224,25
Joana Penha Morello	Atendente Posto Correio	R\$ 224,25
Maria Amália Bueloni	Atendente Posto Telefônico	R\$ 235,46
Rosiani Giubert Grassi Zoppi	Auxiliar de Secretaria	R\$ 290,90

Rua: Adelino Lubiana - s/n - Centro - Governador Lindenberg - ES
Cep: 29720-000 fone: 27-742.5214 CNPJ: 04.217.786/0001-54

